

EDITAL N° 46/2025 - DRG/SBV/IFSP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO REMUNERADO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1º SEMESTRE DE 2026

A Direção Geral do Campus São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público o presente Edital de abertura das inscrições, no período de 03/11/2025 a 21/11/2025, para o processo seletivo de Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) do Campus São João da Boa Vista, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando a classificação para **cadastro de reserva** de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para o 1º Semestre de 2026 (02 de janeiro a 30 de junho), em níveis de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, nos termos do Artigo 96-A, da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto Federal nº 9.991/19, de 28 de agosto de 2019 (e alterações) e das Portarias Normativas IFSP-RET nº 012/21 e nº 014/21, de 07 de julho de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO CRONOGRAMA

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e demais documentos envolvidos (Processo nº 23311.001529.2025-07).
- 1.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação tácita das condições e normas legais envolvidas neste processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O cronograma de eventos e datas deste processo seletivo está disposto no Quadro 1:

Quadro 1: Cronograma do Edital

Período de Inscrições	de 03/11/2025 a 21/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar	27/11/2025
Prazo para Interposição de Recursos	28/11/2025 e 01/12/2025
Publicação do Resultado Final	02/12/2025

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para concorrer ao Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, os servidores interessados deverão atender aos requisitos previstos no Artigo 4º, da Portaria Normativa IFSP-RET nº 014/21, de 07 de julho de 2021.
- 2.2. Não será concedido afastamento a servidor que já possua título/grau para o qual está pleiteando o afastamento.
- 2.3. O servidor que estiver em cumprimento do pedágio, Artigo 96-A da Lei Federal nº 8.112/90, de 11/12/1990, poderá participar do processo seletivo, desde que o impedimento cesse dentro do prazo de vigência deste Edital, ou seja, antes de 30 de junho de 2026.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O quantitativo de vagas total, se existente, será para **cadastro de reserva**, considerando o Artigo 6º da Portaria Normativa IFSP-RET nº 014/21, de 07 de julho de 2021.
- 3.2. Os quantitativos de vagas por nível de qualificação, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, serão ponderados em relação com a quantidade de inscritos, observando o limite do item anterior, definido da seguinte forma:

$$NV = \%IN * TV$$

Onde:

NV = Número de Vagas;

%IN = Percentual das Inscrições do Nível;

TV = Total de Vagas.

3.3. Casos as vagas de um nível não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para o nível de maior número de inscrições.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os servidores interessados deverão realizar a abertura de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), Tipo de Processo: "Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação" e "Assunto: Afastamento Remunerado TAE", em nível de acesso "RESTRITO", inserindo a documentação abaixo:

4.1.1. Formulário de Inscrição (Anexo I) disponível no SUAP (para preenchimento: Documentos/Processos > Documentos Eletrônicos > Documentos; Adicionar Documento de Texto; Tipo de Documento: Formulário > Modelo: Pessoal: Capacitação – Formulário – Inscrição para Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Qualificação Stricto Sensu – TAE> Nível de Acesso: Restrito > Setor Dono: Setor do solicitante > Assunto: Formulário de Inscrição; Editar > Preencher documento > Salvar e Visualizar; Concluir > Assinar > Finalizar; Criar Processo ou Adicionar Documento Interno no processo já criado).

4.1.2. Termo de Compromisso preenchido (Anexo II ou III) disponíveis no SUAP (para preenchimento: Documentos/Processos > Documentos Eletrônicos > Documentos; Adicionar Documento de Texto; Tipo de Documento: Termo; Modelo: Termo de Compromisso - Mestrado e Doutorado ou Pós-doutorado; Nível de Acesso: Restrito > Setor Dono: Setor do solicitante > Assunto: Termo de Compromisso; Editar> Preencher documento > Salvar e Visualizar; Concluir > Assinar> Finalizar; Criar Processo ou Adicionar Documento Interno no processo já criado).

4.1.3. Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Histórico Escolar, para aluno(a) regularmente matriculado(a).

4.1.4. Comprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, quando o programa não for de instituição pública de ensino: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sistema-nacional-de-pos-graduacao-snpg/dados-do-snpg/cursos-recomendados-reconhecidos>.

4.1.5. Consulta e comprovação de alinhamento entre o curso pretendido e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) vigente, conforme orientações constantes em: <https://www.ifsp.edu.br/desenvolvimento-de-pessoal>.

4.1.6. Currículo atualizado extraído do SOUGov.br / Banco de Talentos.

4.1.7. Documentação para comprovação da pontuação, conforme critérios do Artigo 7º da Portaria Normativa IFSP-RET nº 014/21, de 07 de julho de 2021.

4.2. O processo deverá ser encaminhado com despacho para a "CGP-SBV" dentro do prazo estipulado neste Edital.

4.3. Para os cursos oferecidos por instituições estrangeiras, sugere-se que seja consultada a possibilidade de reconhecimento do título no Brasil, visando o melhor embasamento da escolha do curso/programa/instituição pelo servidor, por meio da plataforma Carolina Bori: <http://carolinabori.mec.gov.br>.

4.4. No caso de programas oferecidos por instituições estrangeiras, a Pós-Graduação Stricto Sensu deverá ser realizada obrigatoriamente fora do país, com a expedição de Portaria de Estudo no Exterior e, posteriormente, comprovada a estadia por meio de passaporte e outros documentos comprobatórios.

4.5. Os documentos que estiverem em língua estrangeira deverão ser apresentados no idioma original e na versão traduzida para a Língua Portuguesa.

4.6. Toda a documentação apresentada deverá estar obrigatoriamente atualizada, ou seja, com data de emissão no mesmo semestre em que está ocorrendo o presente processo seletivo, tendo como data limite o último dia das inscrições (documentos emitidos de 01/07/2025 a 21/11/2025).

5. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

5.1. Para a participação no processo seletivo, deverá previamente ser observado o estabelecido no "Capítulo II - Dos Pré-Requisitos para a Concessão e Prazos de Afastamento" da Portaria Normativa IFSP-RET nº 014/21, de 07 de julho de 2021.

5.2. Os critérios para pontuação e desempate estão dispostos no Quadro 2:

Quadro 2 - Critérios para Pontuação e Desempate

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para qualificação.	20 pontos
Tempo de efetivo exercício no IFSP.	1 ponto/mês

Tempo de efetivo exercício no campus atual de lotação.	1 ponto/mês
Trabalho qualificado em nível de mestrado.	30 pontos
Trabalho qualificado em nível de doutorado.	20 pontos
Servidor com até um ano de prazo para integralizar o curso.	40 pontos
Servidor de um a dois anos de prazo para integralizar o curso.	30 pontos
Servidor de dois a três anos de prazo para integralizar o curso.	20 pontos
Servidor com mais de três anos de prazo para integralizar o curso.	10 pontos
Servidor que tenha participado de processo seletivo anterior e não tenha sido contemplado com afastamento por falta de força de trabalho no setor/campus.	10 pontos
1) Servidor que tenha o IFSP como objeto de pesquisa ou comprove que sua pesquisa tem potencial para beneficiar atividades na instituição; 2) Servidor com maior idade.	critérios de desempate

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise e a classificação do presente processo seletivo ocorrerão respeitando os prazos e fluxos do processo dispostos neste Edital.

6.2. A inscrição será automaticamente indeferida para processos abertos ou documentos incluídos com nível de acesso "SIGILOSO" e que não seja possível visualizar e/ou realizar a análise dos documentos por este motivo.

6.3. A classificação, quando em cadastro de reserva gera mera expectativa de afastamento, condicionada ao surgimento de vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo e à análise de possíveis impedimentos no momento da elaboração da portaria que concederá o afastamento.

7. RECURSOS

7.1. Para a interposição de recursos, com prazo nos dias 28/11/2025 e 01/12/2025, os servidores deverão seguir as orientações:

7.1.1. Abertura de processo eletrônico via SUAP do tipo "Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação" e Assunto: "Recurso - Afastamento Remunerado TAE", com nível de acesso "RESTRITO".

7.1.2. Elaboração de interpelação, acompanhada de documentação comprobatória que julgar necessária, realizando o upload de todos os documentos com nível de acesso "RESTRITO".

7.1.3. Envio do processo com despacho para "CGP-SBV", sendo automaticamente indeferidos os processos recebidos após a data final ou enviados com nível de acesso "SIGILOSO".

7.2. Os questionamentos deverão tratar, exclusivamente, das informações fornecidas pelo(a) servidor(a) no processo de inscrição e aos itens indeferidos.

7.3. Não serão reconhecidos recursos que registrem pedidos de reconsideração por erro material; acréscimo/supressão de informações; substituição de documentos apresentados no período de inscrições.

8. DOS FLUXOS DO PROCESSO

8.1. Os fluxos do processo seletivo, bem como as etapas relativas ao deferimento das chefias ou indeferimento do Diretor-geral estão dispostos nos Quadros 3., 4. e 5.:

Quadro 3 – Fluxo do Processo e Respectivos Prazos

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
1	Inscrição de Interessados	Abertura de Edital. Inscrições via SUAP	19 dias corridos
2	Análise de Documentação	O setor de Gestão de Pessoal e/ou Comissão de Técnico-administrativos responsável realizará a análise da documentação, elaborará a classificação e publicará o resultado.	até 6 dias corridos
3	Recursos	Interposição de recursos pelo interessado via SUAP, contendo justificativa.	2 dias úteis

4	Resultado Final	Análise de recursos e publicação de resultado final pelo setor de Gestão de Pessoal e/ou Comissão de Técnico-administrativos responsável. Instrução do processo digital com resposta individual de recurso e Resultado Final de classificação.	1 dia útil
5	Análise pela Chefia Imediata	Análise, manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor e a apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.	até 5 dias corridos
6	Análise pelo Diretor-geral	Análise e manifestação no processo digital. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável.	até 5 dias corridos
7	Verificação de Pareceres e Tramitação	Quadro II ou III.	até 2 dias úteis

Quadro 4 - Fluxo do Processo e Prazo após Deferimento das Chefias

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
8	Tramitação para o setor de Desenvolvimento de Pessoal responsável, na Reitoria.	Revisão do processo. Publicação de portaria.	até 10 dias corridos

Quadro 5 - Fluxo do Processo e Prazo após Indeferimento do Diretor-geral/Pró-Reitor

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
9	Tramitação para o servidor interessado	Interposição de recurso junto à Comissão Interna de Supervisão (CIS), se desejar, incluindo justificativa ao processo digital.	até 2 dias úteis
10	Manifestação da CIS	Análise e formulação de parecer pela Comissão Interna de Supervisão (CIS).	até 4 dias úteis
11	Pedido de reconsideração	Encaminhamento do parecer da Comissão Interna de Supervisão (CIS) pelo interessado, solicitando a reconsideração do Diretor-geral, se desejar.	até 2 dias úteis
12	Parecer final do Diretor-geral	Manifestação final. Assinatura de documentação pertinente, quando houver. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável, para providências necessárias.	até 2 dias úteis

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os processos e documentos recebidos fora dos prazos serão automaticamente indeferidos e os candidatos desclassificados.

9.1.1. O IFSP não se responsabiliza por problemas de comunicação do sistema cujas inscrições não forem efetivadas ou confirmadas nos prazos estipulados por este Edital.

9.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital acarretarão a desclassificação do(a) servidor(a) inscrito(a), considerando as especificidades de cada tipo de titulação ou fase.

9.3. As vagas remanescentes poderão ser transferidas a outro nível de titulação, a interesse da Administração.

9.4. Os servidores contemplados farão jus às férias, conforme o Artigo 5º, da Orientação Normativa nº 10/14, de 03/12/2014,

da Secretaria de Gestão Pública e Nota Técnica nº 8874/2017-MP.

9.5. Os servidores afastados deverão agendar férias para o ano de exercício, ocorrendo o agendamento automático para aqueles que não o fizerem.

9.6. Para efeito de contagem do Tempo de Serviço no IFSP, serão considerados:

9.6.1. O tempo no cargo para o qual o (a) servidor (a) foi aprovado (a) e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade no último concurso prestado no IFSP;

9.6.2. O período compreendido entre a data de início de efetivo exercício no IFSP e o término do prazo para inscrição no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* previsto no item 1. deste Edital.

9.7. Os servidores contemplados terão o afastamento formalizado a partir da publicação de portaria específica pela Reitoria, desde que ainda atendam aos critérios na data de sua emissão;

9.8. Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nacionais deverão ser credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e, quando realizados no exterior, deverá ocorrer a revalidação do diploma do servidor por instituição nacional competente;

9.9 Os servidores contemplados neste Edital que recebem bolsa/financiamento de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Incentivo Educacional) concedidos pelo IFSP, deverão solicitar o cancelamento do benefício imediatamente após a emissão da portaria de afastamento, uma vez que o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não poderá ser concomitante com o recebimento do Incentivo Educacional;

9.10. O nível de acesso “RESTRITO” para processos e documentos se dá para a proteção de dados dos servidores envolvidos neste processo seletivo, considerando-se a Lei Federal nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos conforme prevê o Artigo 6º da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFSP - Portaria Normativa IFSP-RET nº 012/21, de 07 de julho de 2021.

9.12. As dúvidas referentes ao certame deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio do e-mail para: cgp.sbv@ifsp.edu.br.

São João da Boa Vista, 16 de outubro de 2025

(Assinado eletronicamente)
Diego Cesar Valente e Silva
Diretor-Geral
IFSP - Campus São João da Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 16/10/2025 18:10:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1032997

Código de Autenticação: 8a803e6e1d



Avenida Marginal, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298